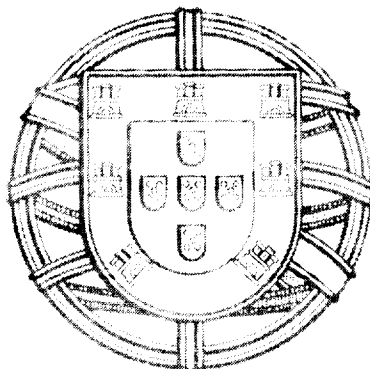




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério da Defesa Nacional

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério — Departamento da Marinha no montante de 188 348 contos 182

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério — Departamento da Força Aérea no montante de 34 535 contos 188

Ministério das Finanças

Declaração:

De ter sido autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento de vários ministérios no montante de 847 768 contos 189

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 37/88:

Aprova o Regulamento da Conservação Arquivística da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território 193

Ex-Ministério da Indústria e Comércio

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 20 746 contos 196

Ministério da Educação

Decreto-Lei n.º 16/88:

Altera o plano de estudos do curso superior de Gestão do Instituto Superior de Gestão — ISG 198

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 102 786 contos 199

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 21 041 contos 207

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

DEPARTAMENTO DA MARINHA

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	02	02				Entidades e organismos da Armada Nacional			
						Estado-Maior da Armada			
						ERNe Almirante Ramos Pereira — Comandante N. Ribeiro			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	-	11	(a)
			2.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	60	(a)
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	308	-	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	40	(a)
	03					Superintendência dos Serviços do Pessoal			
		02				Direcção do Serviço do Pessoal			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo completo	53	-	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	150	-	(a)
		03				Direcção do Serviço de Instrução e Treino			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo completo	-	52	(a)
		04				Direcção do Serviço de Saúde Naval			
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
			2.03.0	20.03		De educação, cultura e recreio	60	-	(a)
			2.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	31	-	(a)
			2.03.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	20	(a)
			2.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	50	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	21	(a)
		05				Hospital da Marinha			
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.02		Encargos com a saúde:			
			2.03.0	10.02	01	Medicamentos para o Hospital da Marinha e unidades	10 000	-	(a)
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
			2.03.0	20.03		De educação, cultura e recreio	650	-	(a)
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das intalações	1 000	-	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 800	(a)
			2.03.0	31.00	04	Trabalhos especiais diversos	-	330	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	04	01				Superintendência dos Serviços do Material			
						Superintendência (órgãos centrais)			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.42			Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	-	7	(a)
			06.00			Abonos diversos — Numerário:			
			2.03.0	06.00	01	Traduções e revisões de manuais técnicos	-	500	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	10	(a)
		02				Direcção-Geral do Material Naval			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.42			Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	-	7	(a)
			2.03.0	01.47		Diuturnidades	7	-	(a)
			2.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	650	-	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	200	(a)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
			2.03.0	31.00	01	Conservação de edifícios, torres e arruamentos ..	-	300	(a)
			2.03.0	31.00	02	Conservação de outros bens	-	150	(a)
		03				Direcção das Infra-Estruturas Navais			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.42			Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	18	-	(a)
			2.03.0	19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-	1 800	(a)
			20.00			Bens duradouros — Material militar:			
			2.03.0	20.03		De educação, cultura e recreio	-	150	(a)
			2.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	650	-	(a)
			27.00			Bens não duradouros — Outros:			
			2.03.0	27.00	01	Materiais de construção	3 000	-	(a)
			2.03.0	27.00	02	Diversos	500	-	(a)
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	100	-	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 700	(a)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
			2.03.0	31.00	01	Obras nos edificios da Marinha (Decreto-Lei n.º 31 271)	-	1 200	(a)
			2.03.0	31.00	02	Conservação de outros bens	600	-	(a)
		06				Fábrica Nacional de Cordoaria			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			8.03.2	01.40		Salários do pessoal dos quadros	-	1 000	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 000	-	(a)
		07				Direcção do Serviço de Manutenção			
			2.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50	-	(a)
			20.00			Bens duradouros — Material militar:			
			2.03.0	20.02		De aquartelamento e alojamento	-	110	(a)
			2.03.0	20.04		Fábrica, oficial e de laboratório	-	250	(a)
			2.03.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	140	-	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	170	-	(a)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
			2.03.0	31.00	01	Conservação de edifícios, torres e arruamentos ..	-	120	(a)
			2.03.0	31.00	02	Conservação de outros bens	120	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea					
01	05	01		26.00		Superintendência dos Serviços Financeiros				
						Superintendência — Secretaria Central e direcções				
						Bens não duradouros — Consumo de secretaria:				
			2.03.0	26.00	01	Edição de manuais.....	-	75	(a)	
			2.03.0	26.00	02	Outros consumos	15	-	(a)	
			2.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	60	-	(a)	
		02					Serviço de Informática da Armada			
			2.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	120	(a)	
			2.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	2 397	-	(a)	
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens:				
			2.03.0	29.00	01	Aluguer de equipamentos e máquinas clássicas...	-	2 397	(a)	
			2.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	3 500	(a)	
		03					Direcção da Fazenda Naval — Encargos gerais da Marinha			
			2.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	10 000	(a)	
			2.03.0	07.00		Alimentação e alojamento — Espécie	-	38 000	(a)	
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos:				
			2.03.0	13.00	01	Pessoal civil	-	1 000	(a)	
				20.00		Bens duradouros — Material militar:				
			2.03.0	20.02		De aquartelamento e alojamento	5 000	-	(a)	
			2.03.0	20.03		De educação, cultura e recreio	7 000	-	(a)	
			2.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	22 000	-	(a)	
			2.03.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	83 828	(a)	
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
			2.03.0	26.00	01	Edição da <i>Lista da Armada</i> e outras publicações	1	-	(a)	
				27.00		Bens não duradouros — Outros:				
			2.03.0	27.00	02	Material da tabela de armamento e outro	24 000	-	(a)	
			2.03.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	1 000	(a)	
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
			2.03.0	31.00	02	Conservação de bens	16 000	-	(a)	
				31.00	05	Representação	1 400	-	(a)	
				31.00	08	Diversos	-	1 000	(a)	
				42.00		Transferências — Particulares:				
			2.03.0	42.00	02	Diversos	2 698	-	(a)	
				44.00		Outras despesas correntes:				
				44.09		Diversas:				
			2.03.0	44.09	02	Comemorações do Dia da Marinha	-	565	(a)	
				51.00		Investimentos — Material de transporte:				
			8.01.0	51.00	01	Embarcações portuárias	-	21 671	(a)	
				51.00	02	Outro material de transporte	3 940	-	(a)	
				52.00		Investimento — Maquinaria e equipamento:				
			8.01.0	52.00	02	Diversos	17 731	-	(a)	
06	06	01				Comandos, forças, unidades e outros organismos				
						Comando Naval do Continente				
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:				
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	3	-	(a)	
			2.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	20	-	(a)	
	2.03.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	35	-	(a)				

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	06	01	2.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	40	-	(a)
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	700	-	(a)
		02				Comando Naval dos Açores			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	390	-	(a)
			2.03.0	01.47		Diuturnidades	2	-	(a)
			2.03.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	250	-	(a)
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 000	-	(a)
			2.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	750	(a)
		03				Comando da Base Naval de Lisboa			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			2.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	442	(a)
		06				Comando da Esquadilha de Submarinos e Escola de Submarinos e Mergulhadores			
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
				20.01		De defesa e segurança:			
			2.03.0	20.01	01	Material para escola de mergulhadores	-	350	(a)
			2.03.0	20.02		De aquartelamento e alojamento	350	-	(a)
		07				Comando das Instalações Navais de Alcântara			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo completo	7	-	(a)
				01.42	02	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	-	30	(a)
			2.03.0	01.47		Diuturnidades	3	-	(a)
			2.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	250	-	(a)
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	520	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	270	-	(a)
		09				Unidade de apoio aos organismos da administração central da Marinha (comando)			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			2.03.0	01.47		Diuturnidades	1	-	(a)
		10				Unidade de apoio aos organismos da administração central da Marinha (Serviço de Obras e Redes)			
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	13 000	-	(a)
		11				Escola Naval			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			2.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 542	(a)
			2.03.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	507	(a)
			2.03.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	1 223	(a)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	83	-	(a)
				01.42	02	Outro pessoal	33	-	(a)
			2.03.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	38	-	(a)
			2.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	654	-	(a)
			2.03.0	01.47		Diuturnidades	99	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	06	11	2.03.0	08.00	01	Vestuário e artigos pessoais — Espécie:			
			2.03.0	08.00		Fardamento para aspirantes e cadetes	506	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			2.03.0	10.01	04	Abono de família	-	4	(a)
			2.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	53	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			2.03.0	31.00	Diversos	-	344	(a)	
		12				Grupo n.º 1 de Escolas da Armada			
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	3 000	(a)
		13				Grupo n.º 2 de Escolas da Armada			
				01.00	01	Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42		Pessoal de limpeza — Tempo completo	80	-	(a)
		18				Messes de Lisboa			
				20.00	01	Bens duradouros — Material militar:			
			2.03.0	20.02		De aquartelamento e alojamento	200	-	(a)
			2.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	150	-	(a)
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	350	(a)
	07					Instituto Superior Naval de Guerra			
				01.00	01	Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42		Pessoal de limpeza — Tempo parcial	56	-	(a)
	09					Comissão de Direito Marítimo Internacional			
				06.00	01	Abonos diversos — Numerário:			
			2.03.0	06.00		Senhas de presença	-	31	(a)
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	31	-	(a)
	10					Despesas comuns			
		01				Pessoal militar			
				01.00	01	Remunerações certas e permanentes:			
			2.03.0	01.47		Diuturnidades	2 294	-	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
			2.03.0	06.00	Subsídio de embarque	30 000	-	(a)	
		02				Pessoal militarizado			
				06.00	02	Abonos diversos — Numerário:			
			2.03.0	06.00		Subsídio de deslocamento	8 000	-	(a)
		03				Pessoal civil			
				06.00	01	Abonos diversos — Numerário:			
			2.03.0	06.00		Subsídio de residência	440	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			2.03.0	10.01		Abono de família	1 600	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
02	01	01				Outras entidades e organismos da Marinha			
						Direcção-Geral da Marinha			
						Direcção-Geral da Marinha (órgãos centrais)			
			8.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	30	-	(a)
			8.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	250	-	(a)
			8.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	1 500	-	(a)
			8.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	200	-	(a)
			8.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	800	(a)
			8.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			8.01.0	31.00	02	Diversos	1 600	-	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			8.01.0	44.09	01	Despesas diversas com a poluição do mar...	-	3 500	(a)
			8.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	720	-	(a)
		02				Direcções de faróis e Escola de Faroleiros			
			8.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	400	(a)
			8.01.0	29.00		Aquisição de servios — Locação de bens	71	-	(a)
			8.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	671	(a)
			8.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			8.01.0	31.00	02	Conservação de outros bens	400	-	(a)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			8.01.0	52.00	02	Outros bens	600	-	(a)
		03				Departamentos e capitania			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			8.01.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	50	-	(a)
			8.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	180	-	(a)
			8.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	40	(a)
			8.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	200	(a)
			8.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300	-	(a)
			8.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			8.01.0	31.00	01	Conservação de bens	60	-	(a)
				31.00	05	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	350	(a)
		04				Academia da Marinha			
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
			7.01.0	20.03		De educação, cultura e recreio	100	-	(a)
			7.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	40	-	(a)
			7.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	60	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			7.01.0	31.00	01	Publicidade e propaganda	-	80	(a)
				31.00	02	Diversos	-	120	(a)
		05				Biblioteca Central da Marinha			
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
			7.01.0	20.02		De aquartelamento e alojamento	-	15	(a)
			7.01.0	20.03		De educação, cultura e recreio	140	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
02	05	03	7.01.0 7.01.0	23.00 28.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Aquisição de serviços — Encargos das instalações . . .	- -	25 100	(a) (a)
							188 348	188 348	

(a) Despacho ministerial de 13 de Novembro de 1987.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Dezembro de 1987. — O Director, *Francisco Clemente*.

DEPARTAMENTO DA FORÇA AÉREA

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
04	01					05 – Ministério da Defesa Nacional – Departamento da Força Aérea Corpo de Tropas Pára-Quedistas Pessoal militar permanente especializado em pára-quedismo Remunerações certas e permanentes: Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros – 1 400 (a) Subsídios de férias e de Natal – 2 300 (a) Diuturnidades – 2 300 (a)			
	02					Pessoal militar permanente privativo não especializado em pára-quedismo Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei – 3 000 (a) Diuturnidades – 200 (a)			
	04					Pessoal militar privativo não permanente especializado ou não em pára-quedismo Pessoal militar contratado – 1 085 (a)			
	08					Outras despesas Alimentação e alojamento – 10 000 (b) Vestuário e artigos pessoais — Espécie 30 285 – (a) e (b) Bens duradouros — Construções e grandes reparações – 7 000 (b) Bens duradouros — Material militar: De defesa e segurança – 4 250 (b) Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios – 3 000 (b) Bens duradouros — Material militar: Fabril, oficial e de laboratório 4 250 – (b)			
						Total 34 535 34 535			

(a) Despacho ministerial de 6 de Novembro de 1987. Acordo de 27 de Novembro de 1987.

(b) Despacho ministerial de 10 de Julho de 1987.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Dezembro de 1987. — O Director, *Francisco Clemente*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1987 foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados nas alterações seguintes:

1.1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
16	02		8.08.0	21.00 21.00	B	01 – Encargos Gerais da Nação 2 – Secretaria de Estado do Turismo Direcção-Geral do Turismo Centros e delegações de turismo de Portugal no estrangeiro Bens duradouros — Outros: Dotação com compensação em receita.....	50 000
03	03	01	2.01.0	06.00 06.00	A	02 – Ministério da Defesa Nacional – Estado-Maior-General das Forças Armadas Encargos especiais da defesa nacional Programa NAEW FORCE Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 442/83, de 26 de Dezembro Abonos diversos — Numerário: Representação variável ou eventual — Dotação com compensação em receita	8 000
13	01		1.01.0	26.00 26.00	B	06 – Ministério das Finanças 1 – Secretaria de Estado do Orçamento Direcção-Geral da Administração Pública Serviços próprios Bens não duradouros — Consumos de secretaria: Dotação com compensação em receita.....	5 000
80	01 04		8.01.0 1.01.0			Contas de ordem Instituto Geográfico e Cadastral Tribunal de Contas.....	15 000 14 495 34 495
80	01		1.01.0			07 – Ministério da Administração Interna Contas de ordem Serviço Nacional de Bombeiros	250 333
80	03		1.03.0			08 – Ministério da Justiça Contas de ordem Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	59 148

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
18	04					10 – Ministério do Plano e da Administração do Território 3 – Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos Exploração e conservação de obras hidroagrícolas Aquisição de serviços — Não especificados: Prestação de serviço em regime de tarefa ou outro — Dotação com compensação em receita 250	
50	72					Investimentos do Plano Despesas de apoio INDC — Sistema de informação comunitária sobre acidentes com produtos de consumo Aquisição de serviços — Não especificados: Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro (*) 3 359 Investimentos — Maquinaria e equipamento (*) 4 480	
80	01					Contas de ordem Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos Fundo de Conservação e Protecção dos Recursos Hídricos 34 000	42 089
06	03					11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação 2 – Secretaria de Estado da Agricultura Gabinete do Secretário de Estado Rede de informação de contabilidades agrícolas Deslocações — Compensação de encargos (6) 500 Bens duradouros — Outros (7) 732 Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas (8) 2 000 Investimentos — Maquinaria e equipamento (9) 9 000	
80	01					Contas de ordem Instituto de Qualidade Alimentar 44 212	
	07					Direcções regionais de agricultura Trás-os-Montes 62 132	118 576
10	01					12 – Ministério da Indústria e Comércio 2 – Secretaria de Estado da Indústria e Energia Direcção-Geral da Indústria Serviços próprios Deslocações — Compensação de encargos: Dotação com compensação em receita 5 000 Bens não duradouros — Consumos de secretaria: Dotação com compensação em receita 1 800 Aquisição de serviços — Não especificados: Dotação com compensação em receita 4 000	

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
80	03		8.01.0			Contas de ordem Instituto Português da Qualidade	12 500
							23 300
01	07	01				14 – Ministério da Educação e Cultura Gabinetes e serviços centrais Direcção-Geral dos Desportos Serviços centrais e delegações regionais Outras despesas correntes: Diversas: Desporto amador — Dotação com compensação em receita.....	4 000
80	09	01		44.00 44.09 7.01.0 44.09	B	Contas de ordem Serviços sociais universitários Serviços Sociais da Universidade de Coimbra Universidade da Beira Interior..... Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa Instituto Português de Cinema	40 000 9 000 1 500 204 000
	13		3.03.0				
	42		3.02.2				
	57		3.02.0				
			7.01.0				258 500
05	01			31.00 4.01.0 31.00	B	15 – Ministério da Saúde Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários Direcção-Geral Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas (3)	2 108
80	03		8.07.0			16 – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Contas de ordem Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos	1 219
							847 768

1.2 — Na receita (contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Orçamento das receitas do Estado

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
03	01	11	Taxas, multas e outras penalidades Taxas: Taxas diversas	4 000
05	01	02	Transferências Sector público: Fundos autónomos	50 000
	06	02	Exterior: Estrangeiro	8 000
		04	Transferências diversas	5 340

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
07			Venda de serviços e bens não duradouros	
	07		Rendas de bens duradouros — Outros sectores:	
		02	Serviços hidroagrícolas — Obras de fomento	250
	08		Diversos — Sector público:	
		05	Trabalhos de conta de terceiros:	
			Serviços diversos	10 800
		07	Serviços diversos	5 000
10			Transferências	
	06		Exterior:	
		03	Transferências diversas	16 839
15			Contas de ordem	
	03		Finanças:	
		01	Instituto Geográfico e Cadastral	15 000
		04	Tribunal de Contas	14 495
	04		Administração Interna:	
		01	Serviço Nacional de Bombeiros	250 333
	05		Justiça:	
		03	Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	59 148
	06		Plano e da Administração do Território:	
		01	Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos:	
			Fundo de Conservação e Protecção dos Recursos Hídricos	34 000
	07		Agricultura, Pescas e Alimentação:	
		01	Instituto de Qualidade Alimentar	44 212
		07	Direcções regionais de agricultura	62 132
	08		Indústria e Comércio:	
		03	Instituto Português da Qualidade	12 500
	09		Educação e Cultura:	
		09	Serviços sociais de estabelecimentos do ensino superior	40 000
		13	Universidade da Beira Interior	9 000
		40	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	1 500
		55	Instituto Português de Cinema	204 000
	11		Obras Públicas, Transportes e Comunicações:	
		03	Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos	1 219
				847 768

(*) Com contrapartida em receitas provenientes da CEE.

2 — Nos termos do n.º 2 do já citado artigo 6.º se publica que, relacionadas com a abertura dos referidos créditos especiais, foram também superiormente autorizadas as alterações de rubrica seguintes:

11 — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Às dotações descritas no cap. 06, div. 03, C. E. 14.00, 27.00, 31.00, alínea B, e 52.00, são apostas as seguintes observações:

(6), (7), (8) e (9) Inclui 500, 732, 2000 e 9000 contos, respectivamente, com compensação em receita proveniente da CEE.

15 — Ministério da Saúde

À dotação descrita no cap. 05, div. 01, C. E. 31.00, alínea B, é aposta a seguinte observação:

(3) Inclui 2108 contos com contrapartida em receita entregue pela Organização Mundial de Saúde.

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Dezembro de 1987. — O Director, *Carlos Francisco de Assis Fernandes Rosa*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 37/88

de 19 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 29/72, de 24 de Janeiro, veio permitir que, por portaria do ministro competente, fossem fixados os prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos na posse dos serviços públicos, bem como a microfilmagem e consequente destruição desses documentos antes de decorridos os respectivos prazos de conservação.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 29/72:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, aprovar o seguinte

Regulamento da Conservação Arquivística da Secretaria-Geral

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

Este Regulamento é aplicável à Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Artigo 2.º

Prazos de conservação de documentos

1 — Os prazos mínimos de conservação de documentos são os que constam do presente Regulamento, ressalvado, contudo, o que estiver fixado por legislação especial.

2 — Os originais dos documentos de conservação permanente ou os seus microfilmes, após decorrido o prazo de 30 anos, deverão ser apreciados por uma comissão de três funcionários, nomeados por despacho ministerial, que avaliará os que, pela sua natureza, deverão ser conservados. Esta comissão integrará um representante do Instituto Português do Património Cultural (IPPC), criado pelo Decreto Regulamentar n.º 34/80, de 2 de Agosto, ou o organismo que herdar as suas competências.

Artigo 3.º

Documentos que não podem inutilizar-se

1 — Não serão inutilizados os documentos cuja conservação se imponha pelo seu interesse histórico, científico, cultural ou administrativo ou, por serem únicos, tenham grande interesse documental, mesmo quando se decida a sua microfilmagem.

2 — Em casos de dúvida quanto ao interesse histórico dos documentos deverá ser consultado o IPPC.

Artigo 4.º

Documentação de conservação permanente

1 — Devem ser conservados permanentemente os originais dos documentos com interesse histórico ou admi-

nistrativo fora do vulgar, ainda que microfilmados, designadamente os seguintes:

- a) Estatísticas fundamentais para o planeamento e gestão dos serviços, quando não publicadas;
- b) Documentos básicos relativos à criação ou alteração de serviços, tais como estudos prévios, relatórios e pareceres, legislação específica e despachos fundamentais;
- c) Documentos relativos às grandes linhas da política administrativa dos serviços, tais como:

Relatórios e livros de actas;

Versões sucessivas dos diplomas fundamentais e suas interpretações;

- d) Documentos respeitantes às funções específicas dos serviços nos seus aspectos basilares, tais como:

Manuais de operações;

Regulamentos internos;

Relatórios sobre tarefas fundamentais realizadas;

- e) Documentos relativos às funções não específicas e instrumentais dos serviços, tais como:

Acidentes em serviço (de que resulte a morte, incapacidade total ou parcial dos acidentados);

Aquisição de imóveis;

Autos de abate e retoma de bens à carga;

Contratos de seguros de bens;

Documentos definidores da organização arquivística dos serviços;

Fichas de cadastro de pessoal;

Fichas de vencimentos e outros abonos;

Mapas de inventário;

Plantas de imóveis do Estado;

Processos de concessão de moradias do Estado;

Processos disciplinares, de inquérito, de sindicância ou de natureza idêntica (após despacho final);

Processos individuais de pessoal;

Processos relativos à afectação de meios materiais e humanos decorrentes da criação, extinção ou organização de serviços;

- f) Todas as unidades arquivísticas organizadas com base no assunto tratado e todos os documentos avulsos integrados ou não em processos respeitantes a:

Anos de criação e extinção dos serviços;

Anos de crise sócio-económica;

Anos terminados em 0.

2 — Os documentos de conservação permanente, ao fim de 30 anos e ouvida a comissão mencionada no n.º 2 do artigo 2.º do presente Regulamento, serão transferidos para arquivo adequado se considerados de interesse histórico ou outro motivo e inutilizados em caso contrário.

Artigo 5.º

Documentos que podem ser inutilizados após certo prazo

1 — Podem ser inutilizados os documentos seguintes, a partir do ano em que os assuntos obtiverem resolução final ou, quando não sujeitos a resolução final, a partir do ano de realização da actividade respectiva, após os prazos mínimos que se indicam:

a) Vinte anos:

Análise de funções;
Contas de gerência;
Documentos relativos ao sistema de classificação de serviço;
Instrumentos de pesquisa dos arquivos próprios, designadamente fichas de registo de documentação por assuntos ou fichas de registo de entrada de correspondência e copiadores de correspondência expedida;
Processos de contagem de tempo de serviço;
Processos da junta médica;

b) Dez anos:

Acidentes em serviço (de que não resulte incapacidade dos acidentados);
Aquisição de equipamento;
Livros de contabilidade;
Livros de conta correntes;
Mapas da Conta Geral do Estado;
Mapas de despesa fornecidos ao Tribunal de Contas;
Orçamentos (projecto, versão definitiva, alterações);
Pareceres sobre projectos de diplomas;
Pareceres sobre projectos de horários de trabalho flexível;
Processos de reclassificação profissional ao abrigo de legislação especial;
Processos do QEI;
Processos relativos à organização de serviços;
Processos sobre a gestão do quadro único de pessoal;
Programas de actividades anuais dos serviços;
Recursos contenciosos e hierárquicos;
Registo das folhas e das respectivas autorizações de pagamento;
Relatórios de actividades;
Relatórios de execução financeira;
Relatórios de execução orçamental;

c) Cinco anos:

Aquisição de artigos de consumo corrente;
Aquisição de serviços;
Boletins diários e mapas mensais de controle de viaturas;
Cedência de instalações;
Composição dos órgãos sociais de entidades públicas e privadas;
Contratos de aluguer de equipamento (depois de findos);
Contratos de arrendamento (depois de findos);
Contratos de assistência, aluguer e aquisição de serviços (depois de findos);

Contratos de manutenção e assistência técnica de equipamento (depois de findos);
Contratos de prestação de serviços (depois de findos);
Convocatórias para a junta médica;
Copiador geral de correspondência;
Copiadores de diplomas e de despachos enviados para publicação no *Diário da República*;
Copiadores de informações, pareceres, propostas e circulares;
Delegações de competências;
Divulgação de efectivos disponíveis;
Documentação relativa a acções de formação interna;
Encargos com a aquisição de livros e publicações;
Encargos com combustíveis e lubrificantes;
Encargos com concessão de subsídios;
Encargos com conservação, reparação e beneficiação de instalações;
Encargos com cursos de formação;
Encargos com estudos e trabalhos especiais (após a extinção de contrato);
Encargos com a locação de bens, designadamente recibos de renda de casa de edifícios e de aluguer de equipamento;
Encargos com o pagamento da água, luz, limpeza e vigilância de instalações;
Encargos com transportes e comunicações, designadamente serviços postais, telefónicos, telegráficos e *telex*;
Expediente sobre emissão de cartões de livre trânsito e de identidade;
Expediente sobre instalações de telefones;
Expediente sobre necessidade dos serviços em pessoal;
Expediente sobre passaportes oficiais;
Expediente sobre pedidos de colocação;
Expediente sobre trabalhos gráficos editados pelo Ministério;
Ficha individual de cadastro de bens (após o abate);
Folhas de ajudas de custo e subsídios de viagem e de marcha;
Folhas de despesas com material e serviços, incluindo as efectuadas por conta dos fundos permanentes;
Folhas de despesas de anos anteriores;
Folhas de horas extraordinárias;
Folhas de rendas de casa;
Folhas de vencimentos e salários (após a aposentação ou morte de todos os funcionários nelas inscritos);
Fundos permanentes (constituição, requisições e restituições);
Inquérito aos recursos humanos na função pública;
Inscrições em cursos de formação;
Listas nominativas de beneficiários e montante de subsídios concedidos;
Listas de antiguidade (após a sua publicação);
Livros de balancete;

Livros de ponto (após a publicação da lista de antiguidade definitiva correspondente ao último ano nele incluído);
 Livros de requisições de transporte e de fornecedores;
 Livros e folhas de assiduidade;
 Mapas e impressos de assiduidade;
 Normalização de impressos;
 Planos de férias;
 Processos da ADSE;
 Processos de concursos de pessoal (após terminar a validade dos mesmos);
 Processos de consulta ao mercado para aquisição de bens e serviços;
 Processos de contratação de pessoal (depois de findo o contrato);
 Processos de faltas e licenças;
 Processos de implantação de serviços;
 Processos individuais de viaturas (após o abate);
 Processos relacionados com as representações em comissões e grupos de trabalho;
 Processos relacionados com os Serviços Sociais;
 Processos relativos ao descongelamento de admissões;
 Processos sobre mobilidade e reafecção de efectivos no âmbito do Ministério;
 Protocolos de entrega de correspondência;
 Relações de descontos para a CGA, MSE e outras entidades (após a aposentação ou morte de todos os funcionários nelas inscritos);
 Relações para efeitos de impostos;
 Relatórios das inspecções às autarquias locais;
 Remunerações acessórias;
 Requerimentos de certidões e expediente subsequente;
 Requisições internas de material, livros e publicações.

Artigo 6.º

Microfilmagem de documentos

1 — É autorizada a microfilmagem dos documentos que devem manter-se em arquivo e a consequente destruição dos originais. Os prazos de conservação dos microfilmes assim obtidos são idênticos aos fixados para os originais.

2 — Será responsável pela regularidade das operações de microfilmagem, assim como pela segurança e destruição dos documentos que forem seu objecto, o responsável do serviço onde funcionar o respectivo centro de microfilmagem ou quem o substitua na sua ausência ou impedimento.

3 — Os filmes não poderão sofrer cortes ou emendas e deverão reproduzir os termos de abertura e encerramento.

4 — O termo de abertura mencionará o início do filme e do termo de encerramento constará a declaração de que as imagens nele contidas são reproduções totais e exactas dos originais.

5 — O início e o termo de cada filme e ainda qualquer parte intermédia, por colagem, deverão ser auten-

ticados com o selo branco ou de perfuração especial e a assinatura do responsável.

6 — A conservação dos filmes será feita em bobinas devidamente referenciadas, as quais serão guardadas em ficheiros próprios, em que se deverão assegurar as condições exigíveis de localização, conservação e segurança.

7 — Será elaborado um livro de registos dos filmes conservados, o qual possuirá termo de abertura e de encerramento, sendo todas as folhas rubricadas.

8 — As fotocópias obtidas a partir de microfilmes têm, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/72, de 24 de Janeiro, a mesma força probatória dos originais desde que contenham a assinatura do responsável, devidamente autenticada com selo branco.

Artigo 7.º

Documentos de inutilização imediata

Podem ser inutilizados, logo após o seu conhecimento ou depois do expediente que originem, os documentos de interesse efêmero e ou diminuto, tais como:

Cartas, postais, ofícios, comunicações e notas de simples conhecimento ocasional;
 Comunicados e notas de actividades públicas e privadas recebidos para simples conhecimento ocasional;
 Correspondência referente a convites, cumprimentos, participações e agradecimentos;
 Divulgação de acções de formação ministradas por entidades públicas e privadas;
 Documentação publicitária;
 Expediente sobre oferta de publicações;
 Pedidos de informação e respectivas respostas, quando não requeiram qualquer acção ou decisão consequente;
 Recordatórias a que foi dado cumprimento;
 Recortes de publicações periódicas de informação geral, quando não dêem origem a actuação administrativa.

Artigo 8.º

Inutilização de documentos

A inutilização de documentos, de que se lavrará auto de destruição, será feita por meio mecânico, incineração ou corte, de modo a impossibilitar a sua reconstituição.

Artigo 9.º

Resolução de dúvidas

As dúvidas que surjam na aplicação da presente portaria serão resolvidas por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 21 de Dezembro de 1987.

O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Ex-MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01		8.01.0	01.00		Gabinete do Ministro			
				01.43		Gabinete			
				26.00		Remunerações certas e permanentes:			
				27.00		Gratificações certas e permanentes	13	-	(a)
				30.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	850	-	(b)
				31.00		Bens não duradouros — Outros	400	-	(b)
				41.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 350	-	(b)
				44.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	8 113	(a) e (b)
				44.09		Transferências — Instituições particulares	5 500	-	(c)
				44.09		Outras despesas correntes:			
				44.09	B	Diversas:			
				52.00		Modernização industrial, inovação tecnoló- gica e diversificação energética	-	5 500	(c)
	06					Investimentos — Maquinaria e equipamento	5 500	-	(b)
				01.00		Gabinete para os Assuntos Comunitários			
				01.46		Remunerações certas e permanentes:			
				01.47		Subsídios de férias e de Natal	2	-	(d)
				31.00		Diuturnidades	3	-	(d)
						Aquisição de serviços — Não especificados	-	5	(d)
02	01			01.00		Secretaria-Geral			
				01.43		Serviços próprios			
				04.00		Remunerações certas e permanentes:			
				06.00		Gratificações certas e permanentes	230	-	(d)
				17.00		Alimentação e alojamento	-	557	(d)
				23.00		Abonos diversos — Numerário	21	-	(d)
				26.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	306	-	(d)
				27.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	300	-	(b)
				28.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	550	-	(b)
				29.00		Bens não duradouros — Outros	735	-	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 310	-	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	470	-	(b)
				43.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	3 300	(b)
				43.00		Aquisição de serviços — Não especificados	140	-	(b)
				43.00	A	Transferências — Exterior:			
				52.00		Prog. PNUD/AS Técn. OCDE	-	350	(b)
						Investimentos — Maquinaria e equipamento	145	-	(b)
	03			01.00		Delegações regionais			
				01.13		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	150	-	(b)
				04.00		Remunerações de pessoal diverso	50	-	(b)
						Alimentação e alojamento	-	200	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03	01		8.01.0	03.00 29.00 31.00		Gabinete de Estudos e Planeamento Serviços próprios Horas extraordinárias 60 Aquisição de serviços — Locação de bens 260 Aquisição de serviços — Não especificados -	-	- - 320	(b) (b) (b)
04	01		8.01.0	01.00 01.44 01.47 03.00 04.00 06.00 10.00 10.01 10.03 11.00 21.00 23.00 28.00		1 — Secretaria de Estado do Comércio Interno Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Remunerações certas e permanentes: Representação certa e permanente 44 Diuturnidades 12 Horas extraordinárias 352 Alimentação e alojamento - Abonos diversos — Numerário - Prestações directas — Previdência Social: Abono de família - Outras prestações directas - Contribuições para instituições — Previdência Social - Bens duradouros — Outros - Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes - Aquisição de serviços — Encargos das instalações -	-	- - 100 10 8 50 100 20 100 20	(d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d)
06	01		8.09.0	23.00 29.00		Direcção-Geral do Comércio Interno Serviços próprios Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes 150 Aquisição de serviços — Locação de bens -	-	- 150	(e) (e)
07	01		8.09.0	27.00 28.00 31.00 52.00		Direcção-Geral da Concorrência e Preços Serviços próprios Bens não duradouros — Outros 200 Aquisição de serviços — Encargos das instalações - Aquisição de serviços — Não especificados 500 Investimentos — Maquinaria e equipamento -	-	- 200 - 500	(f) (f) (f) (f)
09	01		8.01.0	26.00 27.00 31.00		2 — Secretaria de Estado da Indústria e Energia Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Bens não duradouros — Consumos de secretaria 150 Bens não duradouros — Outros 50 Aquisição de serviços — Não especificados -	-	- - 200	(g) (g) (g)
11	01		8.01.0	01.00 01.43 04.00		Instituto Português da Qualidade Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes 20 Alimentação e alojamento -	-	- - 20	(h) (h) (h)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
12	01					Direcção-Geral de Energia Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: 01.00 8.04.0 01.02 Pessoal dos quadros aprovados por lei..... 01.13 Pessoal fora do serviço aguardando aposentação 01.46 Subsídios de férias e de Natal 09.00 Abonos diversos — Espécie 31.00 Aquisição de serviços — Não especificados	-	578	(i)
							161	-	(i)
							417	-	(i)
							10	-	(i)
							-	10	(i)
14	01					Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear Serviços próprios Abonos diversos — Espécie Deslocações — Compensação de encargos Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Outros	15	-	(b)
							-	15	(b)
							-	200	(b)
							200	-	(b)
15	01					3 — Secretaria de Estado do Comércio Externo Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Não especificados	-	80	(i)
							-	40	(i)
							120	-	(i)
							20 746	20 746	

- (a) Despacho de 25 de Novembro de 1987.
 (b) Despacho de 16 de Novembro de 1987.
 (c) Despachos de 27 de Outubro e 17 de Novembro de 1987.
 (d) Despacho de 17 de Novembro de 1987.
 (e) Despacho de 2 de Dezembro de 1987.
 (f) Despachos de 6 e 16 de Novembro de 1987.
 (g) Despacho de 30 de Novembro de 1987.
 (h) Despacho de 4 de Dezembro de 1987.
 (i) Despacho de 20 de Novembro de 1987.

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Dezembro de 1987. — O Director, *Mário S. Tavares*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto-Lei n.º 16/88

de 19 de Janeiro

Considerando que a criação, o funcionamento e a alteração curricular dos cursos superiores leccionados em estabelecimentos particulares ou cooperativas de ensino superior dependem da sua aprovação por decreto-lei;

Considerando que o Instituto Superior de Gestão — ISG apresentou uma proposta de modificação do seu plano de estudos, cumprindo os trâmites previstos no n.º 1.º da Portaria n.º 269/86, de 3 de Junho:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º O plano de estudos do curso superior de Gestão, publicado em anexo ao Despacho

n.º 124/MEC/86, de 21 de Julho, no suplemento à 2.ª série do *Diário da República*, de 28 de Junho, passa a ser o constante do anexo ao presente decreto-lei.

Art. 2.º O novo plano de estudos é já aplicado a partir do ano lectivo de 1987-1988.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 17 de Dezembro de 1987. — *António António Cavaco Silva* — *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, *MÁRIO SOARES*.

Referendado em 31 de Dezembro de 1987.

O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*.

ANEXO
Instituto Superior de Gestão
Curso superior de Gestão

Nome da disciplina	Escolaridade em horas semanais
1.º ano	
1.º semestre	
Introdução à Gestão	4
Álgebra Linear	4
Análise Matemática I	6
Economia I	4
Introdução às Ciências Sociais	3
Introdução ao Direito	3
Inglês I	3
2.º semestre	
Introdução à Gestão	4
Análise Matemática I	6
Informática Geral	4
Economia I	4
Sociologia	3
Direito da Economia	3
Inglês I	3
2.º ano	
1.º semestre	
Contabilidade Geral	4
Análise Matemática II	6
Informática de Gestão	4
Economia II	4
Psicologia Geral	3
Direito da Empresa	3
Inglês II	3
2.º semestre	
Contabilidade Geral	6
Análise Matemática II	6
Estatística Descritiva	6
Economia II	4
Direito da Empresa	3
Inglês II	3
3.º ano	
1.º semestre	
Contabilidade Analítica	4
Economia da Empresa	3
Estatística Indutiva	6
Moeda e Bancos	4

Nome da disciplina	Escolaridade em horas semanais
Sociologia das Organizações	3
Direito do Trabalho e da Segurança Social	3
Inglês III	3
2.º semestre	
Contabilidade Analítica	4
Matemática Financeira	6
Organização e Métodos	4
Desenvolvimento Económico	3
Psicologia Social	3
Direito do Trabalho e da Segurança Social	3
Inglês III	3
4.º ano	
1.º semestre	
Gestão da Produção	3
Gestão Comercial	3
Gestão dos Recursos Humanos	3
Análise Financeira	4
Investigação Operacional	6
História Económica e Social	3
Fiscalidade	3
2.º semestre	
Gestão dos Aproveitamentos	3
Gestão Comercial	3
Gestão dos Recursos Humanos	3
Gestão Financeira	6
Investigação Operacional	6
Fiscalidade	3
5.º ano	
1.º semestre	
Estratégia e Planeamento Empresarial	3
Gestão Previsional e Controlo de Gestão	3
Análise de Projectos de Investimento	3
Auditoria e Fiscalização	3
Prática de Gestão	4
Economia Portuguesa	4
Integração Europeia	3
2.º semestre	
Estratégia e Planeamento Empresarial	3
Gestão do Sector Público	3
Análise de Projectos de Investimento	3
Auditoria e Fiscalização	3
Prática de Gestão	4
Relações Económicas Internacionais	3
Integração Europeia	3

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	04					Estabelecimentos de ensino básico e secundário e escolas do magistério primário e normais de educadores de infância			
						Escolas do magistério primário			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	850	-	(a)
			3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	850	(a)	
					<i>Total do capítulo 02</i>	850	850		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	01	17				Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos				
						Universidade de Coimbra				
						Museu e Laboratório Zoológico				
			3.02.0	42.00	Transferências — Particulares	-	100	(a)		
				44.00	Outras despesas correntes:					
			3.02.0	44.04	Seguros de material	100	-	(a)		
			22				Centro de Informática da Universidade de Coimbra			
		3.02.0		26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	250	-	(a)		
		3.02.0		29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	2 421	(a)		
			3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	2 171	-	(a)		
		02	01				Universidade de Lisboa			
							Reitoria e serviços centrais			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	500	(b)	
	09					Faculdade de Ciências				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 000	-	(b)		
			3.02.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	500	(b)		
			3.02.0	01.43	Gratificações certas e permanentes.....	-	2 000	(b)		
			3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	1 000	(b)		
	19					Museu da Ciência				
			3.02.0	21.00	Bens duradouros — Outros	-	470	(a)		
		3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	470	-	(a)			
	03	01				Universidade do Porto				
						Reitoria e serviços centrais				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:					
			3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	12 750	(a)		
				21.00	Bens duradouros — Outros:					
			3.01.0	21.00	A Dotação própria	-	329	(c)		
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria:					
			3.01.0	26.00	A Dotação própria	829	-	(c)		
				27.00	Bens não duradouros — Outros:					
			3.01.0	27.00	A Dotação própria	-	500	(c)		
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações:					
			3.01.0	28.00	A Dotação própria	-	2 000	(c)		
			3.01.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:					
3.01.0			30.00	A Dotação própria	2 000	-	(c)			
02				Centro de Informática da Universidade do Porto						
		01.00	Remunerações certas e permanentes:							
	3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	1 000	-	(c)				

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03	03	02	3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	1 000	(c)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	2 200	(c)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	3 000	(c)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ..	-	300	(c)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	800	-	(c)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	4 700	-	(c)
		05				Faculdade de Letras			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	4 700	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 700	-	(a)
		06				Faculdade de Medicina			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 400	-	(a)
		08				Faculdade de Ciências			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 800	-	(a)
		14				Faculdade de Engenharia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 950	-	(a)
		15				Faculdade de Farmácia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	400	-	(a)
		16				Faculdade de Economia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	200	-	(a)
		19				Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 000	-	(a)
	06					Instituto Politécnico de Beja			
		03				Escola Superior de Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	3 500	(b)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	112	(b)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	3 500	(b)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	100	(b)
						Instituto Politécnico de Coimbra			
						Escola Superior Agrária			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 200	-	(b)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 100	-	(b)
				10.00		Prestações diversas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	53	-	(b)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	38	-	(b)
	09								
		02							
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 200	-	(b)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 100	-	(b)
				10.00		Prestações diversas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	53	-	(b)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	38	-	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	09	02		47.00		Investimentos — Edifícios:			
			3.02.0	47.00	A	Dotação com compensação em receita	-	11 391	(b)
	10					Instituto Politécnico de Faro			
		01				Serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	11 800	(a)
			3.01.0	01.43		Gratificações certas e permanentes.....	-	70	(a)
			3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	300	(a)
			3.01.0	01.47		Diuturnidades	-	380	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.01.0	10.03		Outras prestações directas	100	-	(a)
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	100	(a)
			3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	444	-	(b)
			3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	4 247	-	(b)
		02				Escola Superior de Tecnologia e Gestão			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 100	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	6 200	(b)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	400	(b)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	241	(b)
		03				Escola Superior de Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	12 900	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	900	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	70	-	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	70	(a)
		04				Escola Superior de Hotelaria e Turismo			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 550	(b)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	150	(a)
	11					Instituto Politécnico da Guarda			
		01				Serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 922	(c)
		03				Escola Superior de Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 280	-	(c)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes.....	372	-	(c)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 000	-	(c)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	1 050	(c)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	250	-	(c)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	500	(c)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	2 000	(c)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	430	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea					
03	12	03				Instituto Politécnico de Leiria				
						Escola Superior de Educação				
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		01.20		Pessoal em qualquer outra situação:						
		3.02.0	01.20	A	Pessoal requisitado	7 990	-	(b)		
	13	01				Instituto Politécnico de Lisboa				
						Serviços centrais				
				3.01.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	844	(b)	
				3.01.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 000	(b)	
				3.01.0	47.00	Investimentos — Edifícios	7 144	-	(b)	
		04				Escola Superior de Música				
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	-	2 300	(b)	
		16	04				Instituto Politécnico de Santarém			
							Escola Superior de Tecnologia de Tomar			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	750	(b)	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
				3.02.0	10.03	Outras prestações directas	50	-	(b)	
				3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	700	-	(b)	
				3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	222	-	(b)	
				42.00		Transferências — Particulares:				
				3.02.0	42.00	1	Bolsas de estudo	-	222	(b)
	05						Escola Superior de Gestão			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
					3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	2 400	(b)
					01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
					3.02.0	01.20	A	Pessoal requisitado	-	350
	18		01				Instituto Politécnico de Viana do Castelo			
							Serviços centrais			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
					3.01.0	01.43	Gratificações certas e permanentes	-	28	(b)
					3.01.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	450	(b)
				3.01.0	01.47	Diuturnidades	-	300	(b)	
	21					Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa				
				3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	500	-	(c)	
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:				
				3.02.0	14.00	A	Dotação própria	-	500	(c)
				3.02.0	23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	500	(c)	
			3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 000	-	(c)		
	3.02.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	500	(c)				

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	24	01				Outros estabelecimentos de ensino superior				
						Instituto Superior de Engenharia de Lisboa				
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	3 284	(b)		
		02				Instituto Superior de Engenharia do Porto				
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01	Abono de família	100	-	(d)		
			3.02.0	13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	100	(d)		
		08				Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira				
			3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	400	-	(a)		
			3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	400	(a)		
		25	01				Estabelecimentos de ensino artístico			
							Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				3.02.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	800	(b)	
	3.02.0			01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	223	(b)		
	3.02.0			01.43	Gratificações certas e permanentes	-	203	(b)		
	02					Escola Superior de Belas-Artes do Porto				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	5 200	-	(b)		
			3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	800	-	(b)		
			3.02.0	01.47	Diuturnidades	760	-	(b)		
			3.02.0	02.00	Gratificações	500	-	(b)		
	03					Conservatório Nacional				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	3 000	(b)		
	27					Serviços autónomos				
				38.00	Transferências — Sector público:					
				38.03	Serviços autónomos:					
			3.02.0	38.03	Universidade do Algarve	3 700	-	(b)		
				<i>Total do capítulo 03</i>	98 790	98 790				
04	01	01				Cultura				
						Gabinete do Secretário de Estado				
						Gabinete				
				44.00	Outras despesas correntes:					
				44.09	Diversas:					
			7.01.0	44.09	Orquestras sinfónicas	-	400	(a)		
	02	01				Direcção-Geral dos Serviços Centrais				
						Serviços próprios				
			7.01.0	03.00	Horas extraordinárias	400	-	(a)		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea					
04	08	01				Gabinete das Relações Culturais Internacionais				
						Serviços próprios				
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	103	-	(a)	
			7.01.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	120	(a)	
			7.01.0	01.47		Diuturnidades	17	-	(a)	
		10					Arquivos e bibliotecas			
							Arquivo Distrital do Porto			
						Remunerações certas e permanentes:				
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	39	(a)	
			7.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	49	(a)	
			7.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	42	(a)	
			08				Arquivo Distrital de Santarém			
							Remunerações certas e permanentes:			
				7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	39	-	(a)
				7.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	49	-	(a)
				7.01.0	04.00		Alimentação e alojmento	42	-	(a)
				09				Arquivo Distrital de Setúbal		
							Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0		01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	120	(e)
			7.01.0		01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	80	(e)
			7.01.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	95	-	(e)
			7.01.0		01.47		Diuturnidades	50	-	(e)
			7.01.0		04.00		Alimentação e alojamento	110	-	(e)
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			7.01.0		10.02		Encargos com a saúde	-	5	(e)
			7.01.0		10.03		Outras prestações directas	-	30	(e)
			7.01.0		13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	20	(e)
			7.01.0		30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	23	-	(e)
			7.01.0		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	52	-	(e)
			7.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	75	(e)	
		11				Arquivo Distrital de Viseu				
			7.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	10	(a)	
			7.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	18	-	(a)	
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
			7.01.0	31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	8	(a)	
	11	01				Museus				
						Museu do Abade de Baçal				
						Prestações directas — Previdência Social:				
			7.01.0	10.01		Abono de família	-	62	(a)	
			03				Museu de Arte Popular			
						Remunerações certas e permanentes:				
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:				
		7.01.0		01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	50	-	(a)	
		7.01.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	100	(a)	
		7.01.0		04.00		Alimentação e alojamento	-	215	(a)	
		7.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	50	(a)		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
04	11	04		01.00		Museu de Aveiro			
			7.01.0	01.46		Remunerações certas e permanentes:			
						Subsídios de férias e de Natal	-	100	(a)
		10		01.00		Museu de Évora			
			7.01.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:	-	150	(a)
			7.01.0	01.46		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	150	-	(a)
						Subsídios de férias e de Natal			(a)
		13		01.00		Museu da Guarda			
				01.42		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.42	A	Remunerações de pessoal diverso:			
						Pessoal de limpeza (tempo parcial)	900	-	(a)
			7.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	269	-	(a)
			7.01.0	01.47		Diuturnidades	128	-	(a)
			7.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	215	-	(a)
			7.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	246	-	(a)
		14		01.00		Museu de José Malhoa			
			7.01.0	01.47		Remunerações certas e permanentes:	-	48	(a)
			7.01.0	04.00		Diuturnidades	-	100	(a)
						Alimentação e alojamento			
		17		01.00		Museu do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha)			
			7.01.0	01.42		Remunerações certas e permanentes:	-	250	(a)
			7.01.0	14.00		Remunerações de pessoal diverso	-	184	(a)
						Deslocações — Compensação de encargos			
		18		01.00		Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia			
			7.01.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:	-	50	(a)
						Pessoal dos quadros aprovados por lei.....			
		19		01.00		Museu Nacional de Arte Antiga			
				01.42		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.42	A	Remunerações de pessoal diverso:	-	150	(a)
			7.01.0	01.46		Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	269	(a)
						Subsídios de férias e de Natal			
		23		01.00		Museu Nacional da Literatura			
			7.01.0	01.47		Remunerações certas e permanentes:	-	80	(a)
			7.01.0	04.00		Diuturnidades	-	50	(a)
						Alimentação e alojamento			
		25		01.00		Museu Nacional de Soares dos Reis			
			7.01.0	01.04		Remunerações certas e permanentes:	-	50	(a)
						Pessoal contratado não pertencente aos quadros			
		29		7.01.0	14.00	Museu de Alcobaça	-	50	(a)
						Deslocações — Compensação de encargos			
		12				Outros serviços			
		10				Palácio Nacional da Pena			
			7.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes .	-	30	(a)
			7.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	40	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
04	12	10	7.01.0 7.01.0	28.00 31.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações Aquisição de serviços — Não especificados Total do capítulo 04 Total das transferências...	- 150 3 146 102 786	160 - 3 146 102 786	(a) (a)

(a) Despacho ministerial de 16 de Novembro de 1987.

(b) Despacho ministerial de 12 de Novembro de 1987.

(c) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1987.

(d) Despacho ministerial de 21 de Outubro de 1987.

(e) Despacho ministerial de 27 de Outubro de 1987. Acordo de 10 de Novembro de 1987.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Dezembro de 1987. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	02	02				Gabinetes e serviços centrais			
						Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior			
						Instituto Português de Ensino a Distância			
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	10	-	(a)
			3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social..	103	-	(a)
			3.02.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	397	(a)
			3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	651	(a)
			3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	375	(a)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	565	(a)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	533	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	2 456	-	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			3.02.0	44.04		Seguros de material	-	48	(a)
						<i>Total do capítulo 01</i>	<i>2 569</i>	<i>2 569</i>	
02						Estabelecimentos de ensino básico e secundário e escolas do magistério primário e normais de educadores de infância			
	05					Escolas normais de educadores de infância			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	170	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Contratos a prazo certo (Decreto-Lei n.º 118/86, de 27 de Maio)	170	-	(b)
						<i>Total do capítulo 02</i>	<i>170</i>	<i>170</i>	
03	02	01				Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos			
						Universidade de Lisboa			
						Reitoria e serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	350	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	02	03				Faculdade de Letras			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário.....	-	50	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	750	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	700	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	50	-	(a)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
			3.02.0	14.00	A	Dotação própria	300	-	(a)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 450	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	B	Outras despesas.....	-	950	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	500	(a)
		23				Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	200	(c)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	200	-	(c)
		24				Faculdade de Farmácia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	2 000	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros...	-	2 850	(a)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário.....	2 200	-	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	150	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 500	(a)
	18					Instituto Politécnico de Viana do Castelo			
		01				Serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros...	-	2 458	(d)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	167	(d)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	33	(d)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	66	(d)
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	39	(d)
			3.02.0	21.00		Bens duradouros — Outros	14	-	(d)
			3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	50	(d)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	150	-	(d)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	250	-	(d)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	250	(d)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	350	-	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	280	(d)
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas.....	-	800	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			3.02.0	44.04		Seguros de material	-	28	(d)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 414	-	(d)
		02				Escola Superior de Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros...	3 601	-	(d)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes.....	-	15	(d)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	696	-	(d)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	60	-	(d)

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial					
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações						
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código					Alínea				
03	18	02	3.02.0	04.00	B	Alimentação e alojamento	-	150	(d)				
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:							
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	720	(d)				
				10.03		Outras prestações directas	-	90	(d)				
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	925	-	(d)				
				3.02.0		15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	75	(d)			
			3.02.0	22.00		Bens duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	300	(d)				
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	200	(d)				
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	465	-	(d)				
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:							
			3.02.0	31.00		Outras despesas	-	565	(d)				
				3.02.0		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	600	-	(d)			
		03					Escola Superior Agrária						
							Remunerações certas e permanentes:						
							3.02.0	01.00					
							3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros...	-	856	(d)	
							3.02.0	01.43	Gratificações certas e permanentes	35	-	(d)	
							3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	76	(d)	
							3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	58	(d)	
							3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	40	(d)	
							3.02.0	10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
							3.02.0	10.01	Abono de família	-	50	(d)	
							3.02.0	11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social..	50	-	(d)	
							3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	40	(d)	
							3.02.0	27.00	Bens não duradouros — Outros	1 250	-	(d)	
							3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
							3.02.0	31.00	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	910	-	(d)	
		3.02.0	31.00	Outras despesas	-	2 160		(d)					
		04					Escola Superior de Tecnologia e Gestão						
							Remunerações certas e permanentes:						
							3.02.0	01.00					
							3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros...	-	303	(d)	
							3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	78	(d)	
							3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	38	(d)	
							3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	22	(d)	
							3.02.0	10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
							3.02.0	10.01	Abono de família	7	-	(d)	
							3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	50	(d)	
							3.02.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	720	(d)	
							3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
							3.02.0	31.00	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	200	-	(d)	
3.02.0	31.00							Outras despesas	-	200	(d)		
Total do capítulo 03						18 077	18 077						
04	11	24			Cultura								
					Museus								
					Museu Nacional de Machado de Castro								
					3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	150	(e)			
					3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	225	-	(e)			
					3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:						
					3.02.0	31.00	Outras despesas	-	75	(e)			
						Total do capítulo 04				225	225		
					Total das transferências ...						21 041	21 041	

(a) Despacho ministerial de 24 de Novembro de 1987.

(b) Despacho ministerial de 9 de Novembro de 1987. Acordo de 25 de Novembro de 1987.

(c) Despacho ministerial de 26 de Novembro de 1987.

(d) Despacho ministerial de 10 de Novembro de 1987. Acordo de 24 de Novembro de 1987.

(e) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1987.

11.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Dezembro de 1987. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1988

AVISO

Senhor Assinante:

Ao iniciar-se um novo período de renovação das assinaturas para as diversas publicações oficiais a INCM, através dos seus respectivos serviços, estabelece um novo sistema de revalidação, cuja prática, a título experimental, terá início em Janeiro de 1988.

O resultado do esforço a que gostosamente nos propomos somente será conseguido se pudermos contar com a colaboração de todos os interessados, bastando apenas o simples cumprimento das normas constantes nos pontos que a seguir se indicam:

- 1 — Para que não haja interrupção no envio das publicações, as assinaturas registadas nos nossos ficheiros de 1987 serão consideradas automaticamente renovadas desde que as FICHAS-RENOVAÇÃO, previamente remetidas pelo correio, nos sejam devolvidas acompanhadas das requisições ou dos valores respectivos em cheque à ordem da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., impreterivelmente até 31 de Janeiro de 1988.
- 2 — Quaisquer alterações que se pretendam introduzir nas assinaturas que vigoraram em 1987 deverão ser registadas nos espaços para o efeito reservados em cada FICHA-RENOVAÇÃO, a devolver nas mesmas condições expressas no ponto anterior.
- 3 — Nos casos de eventuais anulações, torna-se igualmente necessária a devolução das FICHAS-RENOVAÇÃO, com a indicação de *sem efeito* ou *anulada para 1988*.
- 4 — Os organismos públicos deverão, como habitualmente, proceder à devolução das FICHAS-

-RENOVAÇÃO acompanhadas da respectiva requisição, de acordo com o disposto na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, tendo em especial atenção o seu ponto 1.2 ou, no caso de pagamento por cheque, nas condições referidas no ponto 1 supra.

- 5 — O envio das publicações será suspenso a partir do dia 1 de Fevereiro desde que as FICHAS-RENOVAÇÃO, acompanhadas dos comprovantes da sua liquidação, não tenham dado entrada nos nossos serviços até ao último dia do mês de Janeiro.
- 6 — Por motivos de ordem técnica, os senhores assinantes, cujas FICHAS-RENOVAÇÃO e consequente pagamento dêem entrada na INCM posteriormente àquela data, somente receberão os restantes números saídos desde 1 de Fevereiro alguns dias após recomeçarem a receber diariamente as publicações.

A alteração agora anunciada resulta do trabalho que vimos desenvolvendo na modernização, simplificação e divulgação das publicações oficiais — especialmente no tocante ao do *Diário da República* —, no qual tomámos em conta os pontos de vista e as sugestões dos nossos clientes.

Mas o principal objectivo que pretendemos com a nova forma de renovação — a não interrupção do envio das publicações — somente será conseguido com a colaboração que for dispensada pelos senhores assinantes. Colaboração que desde já agradecemos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 135\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex